



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	32
Secretarias	41

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO MUNICIPAL Nº 7.035/ 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixa de terra onde será construído emissário de esgoto e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelos Municípios de Tietê e de Cerquilha no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos da ação civil pública nº 0001112-97.1999.8.26.0629.

CONSIDERANDO que dentre os referidos compromissos estão aqueles em que o Município de Cerquilha, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEC, deverá construir o seu próprio emissário para escoamento dos efluentes tratados da ETE – Capoava e o Município de Tietê deverá adotar as providências necessárias para a declaração de utilidade pública da faixa de terra em que se dará a instituição da servidão administrativa;

CONSIDERANDO que, em aditamento ao referido termo de ajustamento de conduta, os Municípios de Tietê e de Cerquilha estipularam as cláusulas relativas à responsabilidade financeira decorrente da instituição da servidão administrativa em questão;

Considerando a caducidade do Decreto nº. 5.529, de 23 de janeiro de 2014.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, excluídos os bens de domínio público, a faixa de terra, com dimensionamentos e confrontações definidos no projeto executivo integrante deste decreto, situada nos imóvel objetos da matrícula abaixo relacionada, localizada no limites deste município e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à construção de emissário destinado ao escoamento até o Rio Tietê dos efluentes provenientes da estação de tratamento de esgoto do município de Cerquilha:

- Matrícula nº 42699



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

• **Art. 2º.** Fica reconhecida a conveniência da instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo o município de Cerquilha, ou a autarquia por ele controlada, direta ou indiretamente, praticarem todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do emissário de esgoto, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhes assegurado, ainda, o acesso à área de servidão do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro delas e no recuo de 2,00 metros, de cada lado do eixo do emissário, quaisquer atos que a embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguerem construções ou fazerem plantações de elevado porte.

Artigo 3º. O Município de Cerquilha, ou a autarquia por ele controlada, direta ou indiretamente, ficam autorizados a promoverem, amigável ou judicialmente, a instituição das servidões administrativas de que tratam este decreto, podendo, inclusive, invocarem o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º. O Município de Cerquilha e sua respectiva autarquia assumirão total responsabilidade financeira pelas indenizações que advierem da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, observadas as estipulações que constam do aditamento ao termo de ajustamento de conduta firmado em doze de dezembro de dois mil e treze.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.029/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.134.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de setembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$70.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$70.000,00
04.123		Administração Financeira								R\$70.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$70.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças			F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$70.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC	Valor	
9001			CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO					R\$180.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$180.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$180.000,00	
04.122	9001	Contribuições à União						R\$180.000,00	
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	01	1100000	R\$180.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$180.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$180.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001		-	CIDADE LIMPA				R\$300.000,00		
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$300.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$300.000,00	
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$300.000,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$300.000,00	
5002		-	CIDADE BONITA				R\$180.000,00		
		AT I V I D A D E							
15		Urbanismo						R\$180.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$180.000,00	
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$180.000,00	
15.452	5002.2-171	Conservação de praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$180.000,00	
5003		-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$70.000,00		
		AT I V I D A D E							
26		Transporte						R\$70.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$70.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$70.000,00	
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00	
5008		-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO				R\$12.000,00		
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$12.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$12.000,00	
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$12.000,00	
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 2.000,00	
5010		-	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA				R\$70.000,00		
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$70.000,00	
26.122		Administração Geral						R\$70.000,00	
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$70.000,00	
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$632.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$632.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					R\$30.000,00		
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$30.000,00	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$30.000,00	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$30.000,00	
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	02	3010007	R\$30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00	

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$57.000,00		
		A T I V I D A D E								
06		Segurança Pública								R\$57.000,00
06.181		Policiamento								R\$57.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial								R\$57.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal			F	3.3	90	01	1100000	R\$57.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$57.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$57.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:		15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							R\$165.000,00	
		A T I V I D A D E								
23		Comércio e Serviços								R\$165.000,00
23.695		Turismo								R\$165.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$165.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção de Eventos Turísticos Culturais			F	3.3	90	01	1100000	R\$165.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$165.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$165.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.030/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar o valor de R\$200.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de setembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$200.000,00
10		SAÚDE							R\$200.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$200.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar							R\$200.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental.	S	3.3	90	02	3010023		R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$200.000,00
TOTAL – GERAL									R\$200.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$200.000,00
10		SAÚDE							R\$200.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$200.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$200.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	02	3010023		R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$200.000,00
TOTAL – GERAL									R\$200.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.031/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de \$299.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Serviços e da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 setembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004 PRECATÓRIOSJUDICIAIS								R\$39.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$39.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$39.000,00	
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$39.000,00	
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$39.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$39.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......	
TOTAL – GERAL								R\$39.000,00	

ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$250.000,00		
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$250.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$250.000,00	
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$250.000,00	
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$250.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$250.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$......		
TOTAL – GERAL							R\$250.000,00		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$10.000,00		
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$10.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$10.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$10.000,00	
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$10.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....		
TOTAL – GERAL							R\$10.000,00		

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004 PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$9.000,00	
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS							R\$9.000,00
		Administração							R\$9.000,00
04.123		Administração Financeira							R\$9.000,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais							R\$9.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	4.4	90	01	1100000		R\$9.000,00
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA								R\$30.000,00	
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS							R\$30.000,00
		Encargos Especiais							R\$30.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna							R\$30.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida							R\$30.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000		R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$39.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$39.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$200.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$200.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$200.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$200.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$50.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$50.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:		09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA										R\$10.000,00
		A T I V I D A D E								
27		Desporto e Lazer								R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário								R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida								R\$10.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos			F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$10.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.032/2.021

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares junto ao orçamento Vigente do Município”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.799 de 10 de Dezembro de 2020, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(+)	(Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 20.000,00
	(Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 130.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 130.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotações, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Superintendência	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Dir. Superintendente	
3.1.90.11 – (01) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Superintendência	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Dir. Superintendente	
3.1.90.13 – (02) Obrigações Patronais (-)	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.13 – (10) Obrigações Patronais (-)	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.91 – (16) Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
4.4.90.52 – (18) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2304 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 – (19) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto	
4.4.90.51 – (21) Obras e Instalações	R\$ 13.330,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 13.330,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1111 – Implantação do Projeto de Macromedicação dos Setores de Abastecimento de Água	
4.4.90.51 – (22) Obras e Instalações	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2253 – Automação do Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51 – (24) Obras e Instalações	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.11 – (25) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 52.670,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 52.670,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder à alteração oriunda do presente decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.033/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$11.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$11.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$11.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$11.000,00	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$11.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço de Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental.	S	4.4	90	02	3020005	R\$11.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$11.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$11.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			R\$11.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$11.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$11.000,00	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$11.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço de Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental.	S	3.3	90	02	3020005	R\$11.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$11.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$11.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.034/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO**ATO Nº 27, de 30 de Setembro de 2021.****“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 79.229, de 27 de Setembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Setembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 27, de 30 de Setembro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	02	3010023	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 08/10/2021 16:31.

ANEXO DO ATO Nº 27, de 30 de Setembro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA****R\$1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência, Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 28, de 04 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 79.229, de 04 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 28, de 04 de Outubro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	02	3020005	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 28, de 04 de Outubro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						50,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						50,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência, Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO
 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 42/2.021**

Dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7005/2021 que estabelece o retorno seguro das atividades no Município de Tietê;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 28/2021 que “Dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê/SP” necessita de adequações, haja vista a edição desse Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir medidas de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, quais sejam:

I - Abertura de apenas uma das portas do prédio da Câmara para o público externo, exclusivamente para protocolos e com as devidas medidas de prevenção, no horário das 8h às 17:00h, sem aglomeração nos saguões;

II – Regime de trabalho 100% presencial para os Servidores;

III - Os vereadores poderão dar atendimento ao público externo nos gabinetes, em dia e horário previamente agendado, com as devidas medidas de prevenção, sem aglomeração;

IV - Disponibilização de máscaras de proteção aos servidores e vereadores;

V - Cessão do prédio da Câmara Municipal para qualquer finalidade com a utilização de no máximo 60% da capacidade e respeitando as normas sanitárias e de distanciamento;

V - Retorno do público presencial nas sessões camarárias e audiências públicas, com uso de máscaras de proteção, limitado a 60% da capacidade e respeitando as normas sanitárias e de distanciamento.

Art. 2º. As medidas dispostas nesta Portaria vigorarão até sua expressa revogação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2021, será afixada no átrio da Câmara Municipal de Tietê e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28/2021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 01 de outubro de 2021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 01/10/2021.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 43/2.021

“Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de julho a dezembro de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, o art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 06/2018, e o art. 2º, § 2º, da Portaria nº 65/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala de revezamento dos servidores da Câmara para as sessões ordinárias dos meses de outubro a dezembro de 2021, na forma prevista no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala constante do Anexo I, deverão registrar o ponto de entrada entre às 18h00min e 18h15min do dia da sessão.

Art. 3º. Os servidores deverão tomar ciência expressa dos termos contidos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara, o que ocorrerá nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29/2021.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, 01 de outubro de 2021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na
Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e
afixada no local de costume em 01/10/2021.

Robson Momi

Analista Legislativo

ANEXO I

SESSÃO ORDINÁRIA	SERVIDORES ESCALADOS
05/10/2021	Alberto Kirilauskas Rodrigues dos Santos Cristina Hillbruner Schwingel
19/10/2021	Paulo Sérgio Biscaro de Souza Márcio Magalhães
26/10/2021	Carlos Vinicius Pascoli Faria Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire
09/11/2021	Alberto Kirilauskas Rodrigues dos Santos Cristina Hillbruner Schwingel
16/11/2021	Paulo Sérgio Biscaro de Souza Márcio Magalhães
23/11/2021	Carlos Vinicius Pascoli Faria Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire
07/12/2021	Alberto Kirilauskas Rodrigues dos Santos Cristina Hillbruner Schwingel
14/12/2021	Paulo Sérgio Biscaro de Souza Márcio Magalhães
21/12/2021	Carlos Vinicius Pascoli Faria Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire

TERMO DE CIÊNCIA

SERVIDOR	DATA	CIÊNCIA
Alberto Kirilauskas Rodrigues dos Santos		
Paulo Sérgio Biscaro de Souza		
Carlos Vinicius Pascoli Faria		
Cristina Hillbruner Schwingel		
Márcio Magalhães		
Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire		

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2.021

“Dispõe sobre adesão da Câmara de Vereadores de Tietê ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Tietê autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do **Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí** –, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º A Câmara Municipal de Tietê procederá à indicação, por ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 05 de outubro de 2.021

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 05/10/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DA MESA Nº 09/2021

“Dispõe sobre pedido de anulação de rubrica do orçamento da Câmara ao Poder Executivo Municipal, com suplementação em parte de dotações da própria Câmara”.

Considerando que a presidência da Câmara devolverá antecipadamente à Prefeitura Municipal R\$ 250.000,00 referentes à sobra de duodécimos repassados pelo Poder Executivo durante o exercício de 2021;

Considerando a necessidade, portanto, da anulação de R\$ 250.000,00 em rubricas no orçamento da Câmara;

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 05 de outubro do corrente, deliberou pela elaboração de um Ato da Mesa dispondo sobre pedido de anulação de rubrica do orçamento da Câmara ao Poder Executivo Municipal, detalhando as rubricas a serem anuladas, bem como também de uma pequena suplementação de rubricas do próprio orçamento do Poder Legislativo;

Considerando que o artigo 22, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo a anulação das rubricas do orçamento da Câmara constantes do Anexo I deste Ato, mediante à suplementação das dotações que o Poder Executivo entender necessárias, bem como também de uma suplementação no próprio orçamento do Poder Legislativo, conforme constante no Anexo II deste Ato.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de outubro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ:

ALFREDO MELARÉ NETO

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

MANOEL VICENTE MODESTO

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 40.000,00				
01		PROJETO					R\$ 40.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 40.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 40.000,00
01.031	01.031.7005.1.002	Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara – Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 40.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 40.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 49.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 49.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 49.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 49.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços	F	3.3	90.14	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.31	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.33	01	R\$ 3.000,00
				3.3	90.35	01	R\$ 4.000,00
				3.3	90.36	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.39	01	R\$ 30.000,00
				3.3	90.40	01	R\$ 6.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 49.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 49.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 113.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 113.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 113.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 113.000,00
01.031	01.031.7005.1.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores	F	3.1	90.11	01	R\$ 52.000,00
				3.1	90.13	01	R\$ 10.000,00
				3.1	90.16	01	R\$ 5.000,00
				3.3	90.08	01	R\$ 9.000,00
				3.3	90.34	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.36	01	R\$ 7.000,00
				3.3	90.46	01	R\$ 26.000,00
				3.3	90.49	01	R\$ 2.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 113.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 113.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 48.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 48.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 48.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 48.000,00
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.1 3.1	90.11 90.13	01 01	R\$ 40.000,00 R\$ 8.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 48.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 48.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 5.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 5.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 5.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 5.000,00
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.3 3.3	90.14 90.33	01 01	R\$ 2.000,00 R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 5.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIRO DO MÉDIO TIETÊ

Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO
Pregão nº 02/2021 - Processo nº 05/2021

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar a sessão realizada no dia 27/09/2021 foi declarada DESERTA.

A nova sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a “Aquisição de Combustíveis, para a Base Operacional de Bombeiros de Laranjal Paulista/SP”, conforme especificações do Anexo I do Edital. A sessão pública do Pregão será realizada no dia 22/10/2021, com início às 14:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tietê, na Praça Dr. J. A. Correa nº 01, Centro, Tietê/SP, CEP:18530-000. Maiores informações: <http://cibmt.sp.gov.br/licitacoes.html>. Tietê, 27 de setembro de 2021. Leonardo Miguel Campos, Pregoeiro. VLAMIR DE JESUS SANDEI, Presidente do Consórcio.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 04/2021 - Processo nº 07/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 04/2021 - Processo nº 07/2021, relativo à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) para a base operacional de bombeiros de Tietê-SP, foi adjudicado pelo Pregoeiro o Sr. Leonardo Miguel Campos e homologado pelo Dr. Vlamir de Jesus Sandei, Presidente do Consórcio, em favor da empresa Marici Kelsen Bunelli Eireli. Tietê, 05 de outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO**

Tietê, 05 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO para ENTREGA de DOCUMENTAÇÃO e CURSO de FORMAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES

A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 03/2018**, vem, por meio do presente Edital:

I – **CONVOCAR** os candidatos aprovados na Aferição Biométrica, para os cargos de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino**, para a **Entrega de Documentação (conforme Anexo I)** e início do **Curso de Formação**, que será realizado no dia **13/10/2021 (QUARTA-FEIRA)**, às **08h00** na **Guarda Municipal**, localizada à Avenida Nove de Julho, 454 – Barra Funda - Tietê/SP.

Ordem	Inscrição	Candidato
1	2000341756	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS
2	2000344155	DJALMA DE ALMEIDA PONCE
3	2000340548	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES

II – **INFORMAR** que os candidatos devem estar trajados da seguinte forma: camiseta branca, calça jeans escura, tênis preto e deverão levar um calção para prática de atividade física na cor azul marinho. Em atendimento as deliberações do Plano São Paulo de combate à pandemia do Covid-19 o candidato deverá se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção.

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Apresentar cópias legíveis e claras dos documentos a seguir especificados, além de seus originais, para conferência e autenticação.

Atenção: É facultado à Administração Pública Municipal exigir dos candidatos, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua contratação.

1. Consulta Qualificação Cadastral, no Site do eSocial, endereço de acesso:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=gnyGgnTh2TnYN8Dp1gWvLvX18X2GNDsGclp98vyZSpy8lb3bfvK!953891120>
2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO (PARA SOLTEIROS) ou CASAMENTO (PARA CASADOS);
3. RG Atualizado, inclusive com alteração de nome se houver;
4. CPF ATUALIZADO (Com alteração de nome junto à Receita Federal, se houver, por motivo de casamento ou outros), apresentar também comprovante de situação regular (Receita Federal – internet);
5. TÍTULO DE ELEITOR, certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo órgão competente - pode ser do site www.tse.jus.br - consultar e validar a consulta);
6. Extrato do PIS ativo (solicitar na Caixa Econômica Federal) e PASEP ativo (Banco do Brasil), devendo o Nome estar correto (alteração após casamento), data de Nascimento;
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA (para homens);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS, não registrar antecedentes, devendo ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública (pode ser do site www.ssp.sp.gov.br, consultar e validar a consulta);
9. CARTEIRA DE TRABALHO (Folha de Número e Série, qualificação, último registro, e informação de número PIS)
10. 01 FOTO 3x4 RECENTE;
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 14 ANOS, para fins de salário família, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 anos;
12. Se separado ou divorciado – Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);
13. No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
14. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
15. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA AB;
16. Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio ou cópia do I.R. atual, Exercício 2021 Ano Calendário 2020 com recibo de entrega;
17. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, com anotação de E-mail, números de telefones;**
18. **CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO DE TIETÊ (Agência, nº conta, tipo operação). Será entregue na data da apresentação, pedido de abertura de conta.**

Importante: O candidato só poderá iniciar com toda documentação acima completa.

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDE M	CLASSIFICAÇ ÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃ O	CONCURS O	DT HOMOLOGAÇ ÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARI A	PORTARI A	SITUAÇÃ O
1	15º	CINTIA RECHELO	35.715.81 2-X	200050214 2	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.792	NOMEAD O
2	16º	THAIS APARECIDA SIQUEIRA DE CAMPOS	54546825 5	200050864 8	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.793	NOMEAD O